



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AGILE SAO JOAO DEL REI LTDA  
CNPJ/CPF : 43.825.473/0001-30  
Empreendimento : AGILE SAO JOAO DEL REI LTDA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Lincoln Westin da Silveira número/km 405 Bairro Centro CEP 37130-149 Alfenas - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
São João del Rei (LAT) -21.1381, (LONG) -44.2229  
Fator locacional resultante : 2  
Classe predominante resultante : 2  
Modalidade de licenciamento : LAC2  
Processo Administrativo Licenciamento : 4871/2024

### Motivo da decisão:

Observa-se que as alterações solicitadas em sede de informações complementares não se caracterizam como estudos técnicos de complexidade elevada ou de elaboração prolongada, sendo plenamente possível o atendimento dentro do prazo de 120 dias concedido. Assim, o pedido de sobrestamento não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. § 2º – O prazo previsto no caput poderá ser sobrestado por até quinze meses, improrrogáveis, quando os estudos solicitados exigirem prazos para elaboração superiores, desde que o empreendedor apresente justificativa e cronograma de execução, a serem avaliados pelo órgão ambiental competente. Ressalta-se, ainda, que as inconsistências identificadas — como a sobreposição da ETE a áreas de preservação permanente — deveriam ter sido detectadas previamente, por ocasião dos estudos de viabilidade e concepção do projeto do empreendimento. Tais ajustes decorrem de falhas na etapa de planejamento e não configuram fato superveniente ou imprevisível que justifique a suspensão do processo. Dessa forma, considerando o esgotamento do prazo regulamentar para atendimento das informações complementares e a ausência de elementos que caracterizem motivo relevante ou justificável para o sobrestamento, mantém-se o

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 10/10/2025 15:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AGILE SAO JOAO DEL REI LTDA  
CNPJ/CPF : 43.825.473/0001-30  
Empreendimento : AGILE SAO JOAO DEL REI LTDA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Lincoln Westin da Silveira número/km 405 Bairro Centro CEP 37130-149 Alfenas - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
São João del Rei (LAT) -21.1381, (LONG) -44.2229  
Fator locacional resultante : 2  
Classe predominante resultante : 2  
Modalidade de licenciamento : LAC2  
Processo Administrativo Licenciamento : 4871/2024

entendimento pelo arquivamento do processo.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 10/10/2025 15:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.